



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

5ª Câmara de Coordenação e Revisão - Combate a corrupção

Termo de Deliberação

PROCESSO: IC - 1.34.001.003262/2021-15 - Eletrônico

INTERESSADO(A):

ASSUNTO: Promoção de arquivamento. Inquérito civil. Empresa Itaipú Binacional. Supostas irregularidades em negociações do acordo bilateral Brasil-Paraguai. Possíveis negociações paralelas por lobistas e oferta de vantagens indevidas a autoridades paraguaias para obtenção de benefícios comerciais. Diligências. Inquérito policial correlato: possíveis crimes dos artigos 337-B (corrupção ativa em transação comercial internacional) e 337-C (tráfico de influência em transação comercial internacional) do CP. Relatório final do inquérito policial: ausência de comprovação da materialidade da conduta. Não comprovação de oferta ou promessa de vantagem indevida a autoridade estrangeira: ausência de elementos probatórios mínimos para a configuração de atos lesivos à administração pública (Lei 12.846/13 - lei anticorrupção). Supostos lobistas particulares. Ausência de envolvimento de agente público. Não caracterização de improbidade administrativa. Exaurimento das diligências investigatórias. Antiguidade dos fatos investigados (2019). Orientação 4 da 5ª CCR. Homologação.

SESSÃO: 23ª Sessão Revisão-ordinária - 21.8.2025

Relator(a): MARIA IRANEIDE OLINDA SANTORO FACCHINI

Membro: ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS

Membro: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR

DELIBERAÇÃO: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Brasília, 21 de agosto de 2025.

MARIA IRANEIDE OLINDA SANTORO FACCHINI